



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

2
Q

PROJETO DE L E I

N.º 50/78

Leia-se as
comissões bônus-
funes.
Em 21.09.78
mfj

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

GAL. ALFREDO BRUNO G. MARTINS

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua GUILHERME OLAVO DE MELLO, a Rua sem denominação situada no Bairro Braga, / com início na Rua Manoel Antunes e finda na Av. Amaral Peixoto 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos/ prestar merecidas e justas homenagens, aqueles que de uma / forma ou de outra, contribuíram pelo bem estar de uma comunidade;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que esta homenagem seja perpetuada;

CONSIDERANDO, que a homenagem ora prestada ficará para sempre na lembrança não só da população cabofriense, como também no seio de sua família;

SALA DAS SESSÕES, 21 de Setembro de 1.978.


PAULO GIL ANDRÉ SENOS

AUTOR

Lido no expediente desta data.
